



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 159/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.262/2014, de 16/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.157,02 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.011	Recapamento Asfáltico /Mcidades II		
4.4.90.51	Obras e Instalações	871	71.257,02
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	3.900,00
TOTAL			75.157,02

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 71.257,02 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit exercício anterior	871	71.257,02
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	3.900,00
TOTAL			75.157,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 545 de 17/04/2014 pg nº 4C